

**CONTRATO Nº 012/2020 – FUERN. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN E, DO OUTRO, A EMPRESA MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS - ME.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN**, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado na Rua Zélia Rodrigues Rocha Bezerra, nº 190, Apto. 302, Cond. Cristais do Alto, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP: 59.625-627, inscrito no CPF sob o nº 638.740.914-49 doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro, a empresa **MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.205.439/0001-25, sediado(a) na Rua: Nenzinha Falcão, nº 1758, Alto do Sumaré, Mossoró/RN, CEP: 59.629-090, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, o Sr. Marcondes Missias da Silva Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 1.344.743 ITEP/RN e CPF nº 971.106.804-44, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5609/2019 (Pregão Eletrônico nº 001/2020 – FUERN), em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 em sua atual redação, Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas condições estabelecidas em seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de esgotamento, limpeza e transporte de dejetos de fossas sépticas dos campus da UERN em Mossoró-RN, Assú-RN, Patu-RN, Caicó-RN, Pau dos Ferros – RN e Natal-RN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|------------|----------------|-------------|
|------|-----------|-------|------------|----------------|-------------|

|              |  |     |     |              |                      |
|--------------|--|-----|-----|--------------|----------------------|
| 01           | Serviços de esgotamento, limpeza e transporte de dejetos sépticos realizados através de caminhão auto vácuo, com bomba de anel líquido com capacidade de carga para 15.000 litros – Mossoró/RN (carrada/viagem)        | UN. | 120 | R\$ 699,00   | R\$ 83.880,00        |
| 02           | Serviços de esgotamento, limpeza e transporte de dejetos sépticos realizados através de caminhão auto vácuo, com bomba de anel líquido com capacidade de carga para 15.000 litros – Patú/RN (carrada/viagem)           | UN  | 01  | R\$ 997,00   | R\$ 997,00           |
| 03           | Serviços de esgotamento, limpeza e transporte de dejetos sépticos realizados através de caminhão auto vácuo, com bomba de anel líquido com capacidade de carga para 15.000 litros – Assú/RN (carrada/viagem)           | UN  | 04  | R\$ 863,00   | R\$ 3.452,00         |
| 04           | Serviços de esgotamento, limpeza e transporte de dejetos sépticos realizados através de caminhão auto vácuo, com bomba de anel líquido com capacidade de carga para 15.000 litros – Pau dos Ferros/RN (carrada/viagem) | UN  | 01  | R\$ 1.030,00 | R\$ 1.030,00         |
| 05           | Serviços de esgotamento, limpeza e transporte de dejetos sépticos realizados através de caminhão auto vácuo, com bomba de anel líquido com capacidade de carga para 15.000 litros – Caicó/RN (carrada/viagem)          | UN  | 01  | R\$ 1.088,00 | R\$ 1.088,00         |
| 06           | Serviços de esgotamento, limpeza e transporte de dejetos sépticos realizados através de caminhão auto vácuo, com bomba de anel líquido com capacidade de carga para 15.000 litros – Natal/RN (carrada/viagem)          | UN  | 02  | R\$ 849,00   | R\$ 1.698,00         |
| <b>TOTAL</b> |  |     |     |              | <b>R\$ 92.145,00</b> |

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 92.145,00** (noventa e dois mil, cento e quarenta e cinco reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>Unidade Gestora</b> | 182021 – Fundação Universidade do Estado do RN – FUERN                                |
| <b>Subação(ões)</b>    | 229501 – Manutenção e funcionamento   |
| <b>Fonte(s)</b>        | 0.2.81 – Recursos Ordinários<br>0.2.50 – Recursos Diretamente Arrecadados             |
| <b>Natureza(s)</b>     | 3.3.90.39.78 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Limpeza e Conservação) |

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no ITEM 13 do Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no ITEM 14 do Termo de Referência.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos ITENS 6 e 7, respectivamente, do Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no ITEM 15 do Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE e/ou no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

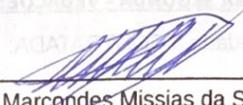
## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mossoró/RN, 24 de julho de 2020.

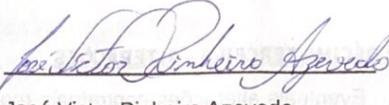
  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente da FUERN

  
\_\_\_\_\_  
Marcondes Missias da Silva Medeiros  
Representante legal da empresa

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Eduardo Sidney Alves Lima

CPF nº 012.504.014-88

  
\_\_\_\_\_  
José Victor Pinheiro Azevedo

CPF nº 051.464.504-04

**RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2020 - FUERN.**

Contratantes: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN (08.258.295/0001-02) e MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS - ME (09.205.439/0001-25). Objeto: Contratação de serviços de esgotamento, limpeza e transporte de detritos de fossas sépticas dos campus da UERN em Mossoró/RN, Assuá/RN, Patu/RN, Caicó/RN, Pau dos Ferros/RN e Natal/RN. Valor total: R\$ 92.145,00 (Noventa e dois mil cento e quarenta e cinco reais). Fundamento legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002, nos termos do Pregão Eletrônico nº 001/2020 - FUERN (processo nº 5609/2019 - FUERN). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Assinaturas: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Marcondes Missias da Silva Medeiros/Representante legal da contratada (971.106.804-44). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 24 de julho de 2020.

**Secretaria de Estado da Infra-Estrutura****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - SIN  
PROCESSO Nº 02210300.000086/2020-61

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte-SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com Sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público à quem interessar possa que a CPL/SIN realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - SIN, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa para obra "EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL/RN", a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-ão no dia 14 de agosto de 2020, às 10:00 (dez) horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Secretaria, no endereço acima.

Diante dos acontecimentos em relação à Pandemia de COVID-19 que tem afetado o nosso Estado, evidenciando o estado de calamidade pública, estabelecido através do Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do RN - DOE/RN, a retira do Edital e seus anexos, poderá ser realizada presencialmente, devendo ser pré-agendada, ou solicitada através do E-mail: cplsin-rn@gmail.com, das 8h às 14h horas de segunda a sexta feira, obedecendo os prazos legais. A sua aquisição será mediante apresentação da guia de depósito no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no Banco do Brasil (001), Agência nº 37958, Conta Corrente nº 8504-9, a favor da SIN Arrecadação.

Natal/RN, 28 de julho de 2020.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/SIN

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 - SIN  
PROCESSO Nº 12510012.000322/2020-55

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte-SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com Sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público à quem interessar possa, que por razões administrativas, fica adiada (sine die) a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 - SIN, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário, tendo como Objeto "EXECUÇÃO DE 131 UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 45M², BEM COMO A INFRAESTRUTURA DO ENTORNO DAS REFERIDAS UNIDADES, ITENS INTEGRANTES DA REPACTUAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA, A SEREM DIVIDIDAS ENTRE OS SEGUINTES MUNICÍPIOS, COM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES, CONFORME CONTRATO CENTRAL - CR Nº 0163817-93/2005", conforme disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 28 de julho de 2020.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/SIN

**Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte- DER****RETIFICAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: DER/RN e a firma: COSERN

Processo nº 03310008.000795/2020-31

Publicado no D.O.E. nº 14.721 do dia 28/07/2020. Onde se lê: Valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Leia-se: Valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Natal(RN), 28 de Julho de 2020.

Eng.º Civil Manoel Marques Dantas

Diretor Geral-DER/RN

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico****Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS**

Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS) - UASG: 925880

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

A Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), por intermédio do seu Pregoeiro, designado na Portaria nº 017, de 02/07/2020, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sendo para efeito de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de CONEXÕES DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DO TIPO PE100 para a construção de gasodutos, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e em seus anexos, que ocorrerá no dia 10 de agosto de 2020, às 09:00 horas (horário de Brasília), sendo realizada por meio da internet no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Os Editais estão à disposição

dos interessados, no escritório da POTIGÁS, situado à Avenida Prudente de Morais, nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP 59.020-505), nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, bem como nos sítios da POTIGÁS (<https://www.potigas.com.br/licitacoes-em-andamento>), do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e no Portal de Compras do Governo Federal. Natal/RN, 28 de julho de 2020.

João Solon de Medeiros Júnior

Pregoeiro

**Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS

PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Data: 28/07/2020

Acordo de Empréstimo n.º: 8276-BR

Edital NCB nº 059/2020

O Governo do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, solicitou um Empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (doravante denominado "Banco Mundial"), para o financiamento do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte - Projeto RN Sustentável (Governo Cidadão) - Acordo de Empréstimo 8276-BR, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para Construção de Obras estruturantes voltadas ao desenvolvimento socioeconômico do Rio Grande do Norte. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

A Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem Propostas, para a Contratação de Pessoa Jurídica, POR LOTES, para a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para construção de Galpões para Armazenamento de Feno na cidade Ipanguaçu/RN, construção de Centros de Manejo para Matrizes e Reprodutores (Caprinos), nas cidades de Cruzeta/RN e Reforma do Centro de Formação de Inseminadores de São Gonçalo do Amarante, no valor estimado de: LOTE I - GALPÕES: R\$ 777.990,10 (setecentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa reais e dez centavos), LOTE II - CENTROS DE MANEJO (Caprino): R\$ 173.963,31 (cento e setenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) e LOTE III - REFORMA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE INSEMINADORES: R\$ 231.264,78 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), perfazendo um valor global de: R\$ 1.183.218,19 (hum milhão cento e oitenta e três mil, duzentos e dezoito reais e dezenove centavos).

O Edital revisado poderá ser consultado na Comissão Especial Mista de Aquisições e Licitações do Projeto Governo Cidadão, localizada na Secretária de Estado do Planejamento e das Finanças, Centro Administrativo do Estado - BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-901 - Tel: 84 3232-1964 e adquirido, por meio do sítio eletrônico: [http://www.governocidadao.rn.gov.br/?pg=licitacoes\\_abertas&id=6](http://www.governocidadao.rn.gov.br/?pg=licitacoes_abertas&id=6). Os interessados poderão obter maiores informações na Comissão de Licitação ou através do E-mail: obrasgovernocidadao@gmail.com.

Informamos que publicada suspensão em 23 de abril de 2020, no Diário Oficial da União (DOU), seção 3, fl 113 e no Diário Oficial do Estado (DOE), por motivo de alterações no Edital, fica reaprazada para o dia 01 de setembro de 2020 as 10:00 horas. As Propostas deverão ser entregues no (a) endereço acima, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de: Lote 1 - Galpões: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no caso de Garantia ou Caução Bancária, Fiança Bancária ou Carta de Crédito Irrevogável e Cheque Administrativo, R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), no caso de Seguro Garantia, Lote II - Centro de Manejos: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), no caso de Garantia ou Caução Bancária, Fiança Bancária ou Carta de Crédito Irrevogável e Cheque Administrativo e, R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), no caso de Seguro Garantia, emitido por uma seguradora, aceitável pelo Contratante e Lote III - Reforma do Centro de Formação de Inseminadores: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), no caso de Garantia ou Caução Bancária, Fiança Bancária ou Carta de Crédito Irrevogável e Cheque Administrativo e R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), no caso de Seguro Garantia, emitido por uma seguradora, aceitável pelo Contratante, e serão abertas às 10:05 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

A sessão ocorrerá na data e horário acima indicado, no auditório da Secretaria de Planejamento e Finanças, endereço já mencionado, no entanto poderá se dar por videoconferência, caso se mantenham as ordens de isolamento e medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto nº 29.599, de 08 de abril de 2020, publicado em 09/04/2020 no Diário Oficial do Estado, o qual dispõe também sobre a realização de sessões presenciais de licitação e dá outras providências e manifestação da Doua Procuradoria Geral do Estado à consulta realizada nos autos do processo nº 00210043.003419/2020-11.

Caso a sessão ocorra por videoconferência, os licitantes serão comunicados através do site do projeto os detalhes para a participação e os procedimentos serão divulgados em tempo hábil para a viabilização da participação dos interessados.

O Concorrente poderá apresentar Proposta individualmente ou como participante de um Consórcio.

Natal, 28 de julho de 2020.

Ronaldo Barros Pereira

PRESIDENTE CMEI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 156/PSA/2017

Processo nº 00210068.000646/2020-15

Processo Original nº 4016/2016-6

Espécie: Convênio

Conveniente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD.

Proponente: Associação Comunitária dos Produtores Familiares do Sítio Jurema e Adjacência

Município - Triunfo Potiguar/RN

Interviente: SETHAS - Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Objetivo - Prorrogação de Prazo

Data: 27 de julho de 2020

Convênio Nº 156/PSA/2017

Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva; Iris Maria de Oliveira pela Interviente, José Ferreira Filho -Proponente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019 - CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E/OU SUPERVISÃO DE OBRAS.

Processo nº: 00210060.001018/2020-19

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Contratado: Jonas Jamaik Queiroz; CPF: 090.671.624-18.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Objeto: prorrogação do contrato original até dia 30 de março de 2021, sem prejuízo de futuro apostilamento para reajustar os valores contratuais.

Do Pagamento: Obriga-se o CONTRATANTE, em face da execução dos Serviços especificados no Anexo A - Termo de Referência, a pagar ao CONTRATADO a quantia de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil trezentos e vinte reais) que deverão ser pagos durante a vigência contratual, na qual presumem incluídos encargos e obrigações que recaiam sobre o CONTRATADO e o INSS patronal. O CONTRATANTE custeará com recursos do Projeto Governo Cidadão - Custos Operacionais - as despesas com eventuais transportes aéreos, deslocamentos e diárias relacionadas com a prestação dos referidos Serviços.

Dotação orçamentária: 19131 04 122 0001 140401 (Melhoria da Gestão do Setor Público - Governo Cidadão), sendo: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais) no Elemento de Despesa 4490.35 - Serviços de Consultoria, e R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais) no Elemento de Despesa 44.90.47 - Obrigações Tributárias, na Fonte 148 - Operações de Crédito Externa - em Moeda, para o Exercício Financeiro de 2020.

Para o Exercício Financeiro de 2021: 19131 04 122 0001 140401 (Melhoria da Gestão do Setor Público - Governo Cidadão), sendo: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) no Elemento de Despesa 4490.35 - Serviços de Consultoria, e R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais) no Elemento de Despesa 44.90.47 - Obrigações Tributárias, na Fonte 148 - Operações de Crédito Externa - em Moeda.

Amparo Legal: cláusula terceira do Contrato n.º 105/2019 e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/07/2020

Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva, pela Contratante, e Jonas Jamaik Queiroz, pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019 - CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E/OU SUPERVISÃO DE OBRAS

Processo nº: 00210060.001020/2020-98

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Contratado: Wigenes José Fernandes do Nascimento; CPF: 083.644.744-13.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Objeto: prorrogação do contrato original até dia 30 de março de 2021, sem prejuízo de futuro apostilamento para reajustar os valores contratuais.

Do Pagamento: Obriga-se o CONTRATANTE, em face da execução dos Serviços especificados no Anexo A - Termo de Referência, a pagar ao CONTRATADO a quantia de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais) que deverão ser pagos durante a vigência contratual, na qual presumem incluídos encargos e obrigações que recaiam sobre o CONTRATADO e o INSS patronal. O CONTRATANTE custeará com recursos do Projeto Governo Cidadão - Custos Operacionais - as despesas com eventuais transportes aéreos, deslocamentos e diárias relacionadas com a prestação dos referidos Serviços.

Dotação orçamentária: 19131 04 122 0001 140401 (Melhoria da Gestão do Setor Público - Governo Cidadão), sendo: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais) no Elemento de Despesa 4490.35 - Serviços de Consultoria, e R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais) no Elemento de Despesa 44.90.47 - Obrigações Tributárias, na Fonte 148 - Operações de Crédito Externa - em Moeda, para o Exercício Financeiro de 2020.

Para o Exercício Financeiro de 2021: 19131 04 122 0001 140401 (Melhoria da Gestão do Setor Público - Governo Cidadão), sendo: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) no Elemento de Despesa 4490.35 - Serviços de Consultoria, e R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais) no Elemento de Despesa 44.90.47 - Obrigações Tributárias, na Fonte 148 - Operações de Crédito Externa - em Moeda.

Amparo Legal: cláusula terceira do Contrato n.º 102/2019 e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/07/2020

Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva, pela Contratante, e Wigenes José Fernandes do Nascimento, pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018 - SERVIÇOS EVENTUAIS DE ALIMENTAÇÃO - BUFFET (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E COFFEE BREAK).

Processo nº: 00210055.001728/2020-18

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Contratado: PASTÊIS E MASSAS COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME; CNPJ: 09.509.234/0001-33.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03 de agosto de 2020, por doze (12) meses, limitados pelo prazo do término do empréstimo junto ao Banco Mundial.

Do Preço: O presente aditivo não repercutirá em qualquer alteração orçamentária e financeira sobre o valor original do contrato.

Amparo Legal: Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 32.1 do termo de contrato epigrafado.

Data da Assinatura: 27/07/2020

Assinaturas: FERNANDO WANDERLEY VARGAS DA SILVA, pela Contratante, e CHARLLIS ALEXANDRE FAUSTINO LIMEIRA DA SILVA, pela Contratada.